



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 236, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
OPERADOR DE MÁQUINAS.**

O **MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal Nº 3.453, de 20 de agosto de 2025 e da Lei Municipal Nº 3.218, de 11 de outubro de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **05 (cinco) dias úteis, a contar de 15 de setembro de 2025**, as inscrições para a seleção de **01 (um) OPERADOR DE MÁQUINAS**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

- 1.1) Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.
Descrição Analítica: operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem conferidos, executar terraplenagem, abaulamentos, nivelamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos e máquinas que lhe forem confiadas; conduzir veículo de transporte rodoviário de cargas, de forma eventual, para fins de deslocamento de máquinas e equipamentos a serem operados, executar outras tarefas correlatas.
- 1.2) Vencimento mensal: R\$ 3.423,57 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos);
- 1.3) Carga horária: 40 horas semanais;
- 1.4) Validade do processo seletivo: 30 de setembro de 2026.

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 15, 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2025;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 39,08 (trinta e nove reais e oito centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;
- 3.3) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C" ou superior;
- 3.4) Experiência comprovada na função de operador de retroescavadeira e/ou escavadeira hidráulica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Currículo Vitae;
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade, frente e verso;
- 4.3) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C" ou superior;
- 4.4) Comprovação de experiência na função de operador de retroescavadeira e/ou escavadeira hidráulica, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho ou Declaração do empregador.

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na função de operador de retroescavadeira e/ou escavadeira hidráulica, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho (com aditivo ou rescisão para determinar o tempo) ou Declaração do empregador;

- Experiência a contar de 2020 – 0,30 ponto por mês.

5.2) ESCOLARIDADE:

- Ensino Fundamental Completo – 0,10 ponto;
- Ensino Médio Incompleto – 0,15 ponto;
- Ensino Médio Completo – 0,20 ponto.

Obs.: A pontuação referente à escolaridade não será cumulativa.

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento relacionados à função de Operador de Máquinas – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2020, até a data do presente Edital.

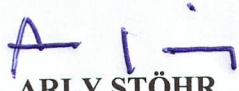
5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA);
- 2º) Maior pontuação no item 5.3 (CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO);
- 3º) Maior pontuação no item 5.2 (ESCOLARIDADE);
- 4º) Sorteio a ser realizado no dia 24/09/2025, a partir das 13h, na Prefeitura Municipal.

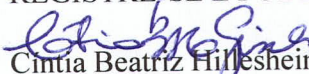
6) Cronograma:

- 15/09/2025 a 19/09/2025: inscrições;
- 22/09/2025: avaliação dos documentos das inscrições;
- 22/09/2025: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 23/09/2025: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 24/09/2025: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);
- 24/09/2025: sorteio (em caso de empate);
- 24/09/2025: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 04 de setembro de 2025.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Cintia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente edital no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 04 de 09 de 2025


Cintia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo